

# Relatório de Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC)

Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático (tabela GVR)

**DATA BASE**

**31/12/2022**



## Objetivo

Este relatório apresenta informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático (“RSAC”), de acordo com o detalhado na Tabela GVR, obrigatória para as instituições enquadradas no Segmento 4 (S4), conforme Resolução CMN n.º 4.553/17, em consonância com o Art. 3º, inciso I, da Resolução BCB n.º 139/21 e o padrão previsto na Instrução Normativa BCB n.º 153/21.

### a. Instâncias de governança com atribuições no gerenciamento do RSAC:

O gerenciamento integrado de riscos, incluindo o risco social, ambiental e climático é administrado pela Superintendência de Compliance e Gestão Integrada de Riscos, subordinada ao Diretor de Riscos (Chief Risk Officer – CRO), o qual responde à Presidência. Essa área também é responsável pelo Compliance, que tem como uma das atribuições elaborar e monitorar o cumprimento de Políticas, diretrizes e responsabilidades das áreas da Instituição para mitigar os principais riscos.

As diretrizes relacionadas aos Riscos Operacional, de Crédito, Liquidez e Capital, bem como as relacionadas à responsabilidade social, ambiental e climática estão dispostas em normativos internos.

Os principais responsáveis na estrutura do gerenciamento do RSAC na Instituição cabem às instâncias elencadas abaixo. No item “b” é possível verificar mais detalhadamente a responsabilidade de cada um:

- Conselho de Administração;
- Comissão de Riscos e Capital;
- Comitê Executivo;
- Comitê de Auditoria;
- Diretoria de Riscos/CRO;
- Auditoria Interna;
- Superintendência de Compliance e Gestão de Riscos;
- Jurídico;
- Pessoas & Cultura/Gestão Integrada de Saúde;
- Comissão ESG;
- Cadastro.

### b. Responsabilidades atribuídas às instâncias indicadas acima:

#### • Conselho de Administração:

Aprovar e assegurar a aderência e efetividade da Política de Risco Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) e demais políticas sobre temas sociais relacionados na Instituição; Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Paraná Banco (“PB”) não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e promover a disseminação da governança e monitoramento dos riscos.



- **Comissão de Riscos e Capital:**

Aprovar políticas, normas e estratégias inerentes à gestão de riscos antes de submetê-las à aprovação do Conselho de Administração; Revisar e avaliar a integridade e a efetividade do gerenciamento de Riscos e Capital, incluindo processos e estruturas organizacionais, bem como sua aderência às normas internas e externas; Revisar e avaliar se as metodologias de gestão e mensuração de risco estão adequadas, considerando as políticas internas e as boas práticas do mercado; Recomendar alterações em processos e procedimentos para mitigar riscos identificados; Analisar e aprovar controles internos sugeridos pela área de Gestão Integrada de Riscos ou pelos membros da Comissão; Aprovar e avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada.

- **Comitê Executivo (“COMEX”)**

Aprovar políticas, estratégias e mecanismos para o gerenciamento e a mitigação dos riscos da instituição, inclusive o socioambiental, além de procedimentos destinados a manter a exposição deste risco em níveis considerados aceitáveis pela Alta Administração; Assumir riscos embasados principalmente em pareceres com avaliações/recomendações elaborados pela Superintendência de Compliance e Gestão Integrada de Riscos e Jurídico; Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e da PRSAC na Instituição.

- **Comitê de Auditoria**

Prestar suporte ao Conselho de Administração na aprovação de Políticas que envolvem riscos incluindo a PRSAC e também o apetite a riscos da Instituição; Acompanhar e supervisionar o desempenho da atividade e relatórios, reportes e recomendações da Auditoria Interna; Monitorar resultados obtidos pelo programa de gestão de riscos.

- **Diretoria de Riscos/CRO;**

O CRO é o Diretor responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental. Dentre suas responsabilidades estão: prestar suporte ao Conselho de Administração e ao COMEX a respeito da gestão de riscos; Divulgar a PRSAC e implementar ações garantindo a sua efetividade; Disseminar a cultura de Compliance e integridade, gestão de riscos e controles internos na Instituição; Monitorar, avaliar e aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências.

- **Auditoria Interna**

Incorporar a avaliação dos processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e a implementação das ações com vistas à sua efetividade ao programa da Auditoria Interna; Aferir a aderência da PRSAC nas atividades e operações da Instituição e a adequação do gerenciamento do risco socioambiental e



climático, identificando e reportando eventuais deficiências, elaborando planos de ações para garantir sua efetividade.

- **Superintendência de Compliance e Gestão Integrada de Riscos**

Elaborar, revisar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta, normativos internos, legislação e normativos do Órgão Regulador na Instituição; Monitorar e assegurar o cumprimento da PRSAC em conjunto com a Comissão ESG; Efetuar a gestão e disseminar a cultura de governança, inclusive garantindo o acesso seguro e anônimo do Canal de Ética/Denúncias para comunicações de ações ilegais e irregularidades dentro ou fora do ambiente de trabalho; Mapear os Riscos da Instituição e realizar testes para avaliar seu cumprimento.

- **Jurídico**

Obter formulário Due Diligence preenchido e certidões que demonstrem a idoneidade dos prestadores de serviços e, em casos suspeitos, comunicar o Compliance; Incluir, em todos os Contratos de Prestação de Serviços, cláusulas sociais, ambientais e climáticas, no que for aplicável, bem como as que vedem o trabalho escravo e/ou infantil, atos relacionados a corrupção e que garantam a proteção de dados pessoais.

- **Pessoas & Cultura/Gestão Integrada de Saúde**

Realizar pesquisa de saúde organizacional; Efetuar o acompanhamento de colaboradores da área de Pessoas & Cultura em cada uma das Diretorias, para diagnóstico de clima, comunicação de suspeitas de transgressão ao Código de Ética e Conduta, com acompanhamento da área de Compliance; Disponibilizar plataforma de auxílio psicológico à todos os colaboradores; Realizar programas de inclusão relacionados à diversidade; Realizar palestras relacionadas aos tipos de Assédio e Discriminação.

- **Comissão ESG**

Responsável por desenvolver ações em consonância com as estratégias de negócio da instituição nas questões ambientais, sociais e de governança; Garantir e supervisionar o cumprimento da legislação associada em conjunto com o Compliance; Estimular a cultura de ESG, demonstrando os benefícios das ações para o negócio e para a sociedade; Realizar treinamentos para conscientização, capacitação e aperfeiçoamento de competências técnicas relacionadas a riscos socioambientais nos diversos níveis da organização; Responsável (por meio da coordenadora da Comissão) pela comunicação de relatórios e informações relacionados ao RSAC ao Conselho de Administração.

- **Cadastro**

Pesquisa de informações e evidências, inclusive por meio de empresas terceirizadas, antes do cadastro de clientes investidores e Correspondentes Bancários, para verificar que garantam a sua idoneidade com relação a legislação e normativos pertinentes, inclusive quanto ao RSAC.



**c. Processo e frequência do reporte relativo ao RSAC ao Conselho de Administração:**

O reporte é realizado por meio de relatório anual.

**d. Critérios utilizados pelo Conselho de Administração para assegurar a consideração do RSAC:**

O Conselho de Administração tem como respaldo os normativos internos que são elaborados e/ou revisados e aprovados pela área de Compliance, além de pareceres e recomendações da mencionada área, bem como da Diretoria de Riscos, Comissão de Riscos e Capital, Comitê de Auditoria, relatórios e reportes da Auditoria Interna e Comissão ESG.

**e. Formas de monitoramento pelo Conselho de Administração dos objetivos estratégicos e das metas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos:**

O Conselho de Administração toma conhecimento e realiza o monitoramento os objetivos estratégicos e metas relacionados ao RSAC pelo acesso à relatórios e pareceres e pelo reporte do Comitê de Auditoria e da Auditoria Interna, que proporcionam um panorama do desempenho da atuação das áreas e sua adequação ao determinado nos normativos internos e na legislação.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

Paraná Banco S/A